



## GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

### JUSTIFICATIVA

A mamografia é um exame fundamental para detectar sinais de câncer de mama em estágios iniciais, quando as chances de tratamento e cura são significativamente maiores. Nesse contexto, a presente proposta visa instituir a obrigatoriedade da realização do exame de mamografia para todas as mulheres a partir dos 40 anos, uma vez ao ano, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como forma de garantir a detecção precoce da doença e promover a saúde pública.

A recomendação para a realização de mamografias anuais a partir dos 40 anos é respaldada por diversas entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). A idade de 40 anos é um marco importante, pois estudos demonstram que o risco de câncer de mama aumenta com a idade e o exame preventivo regular torna-se essencial para reduzir a mortalidade associada à doença, a partir desta idade, os benefícios da detecção precoce são evidentes e a criação de uma obrigatoriedade formal para a realização do exame anualmente busca garantir a universalização do acesso, assegurando que todas as mulheres atendidas pelo sistema único de saúde possam ser monitoradas periodicamente, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica.

Sob o aspecto jurídico, deve o projeto seguir em tramitação, pois trata-se de saúde pública, cuja competência também é do Município legislar instituindo programas de governo no âmbito local.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres pares.

**DRA. SANDRA TADEU**

**Vereadora**

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP – Tel. 3396-4244.